



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 1.893/02

De 01 de Novembro de 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO À GUARDA MIRIM DE PILAR DO SUL, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação a **GUARDA MIRIM DE PILAR DO SUL**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.566.509/0001-44, com sede à Avenida José de Nóbrega, n. 510, nesta cidade, os bens abaixo especificados:

<u>Quant.</u>	<u>Descrição</u>	<u>nº Patrimonial</u>
01	Armário de madeira grande	3138
01	Televisão	1385
01	Vídeo Cassete	1400
01	Mural	3139
01	Mesa	0970
01	Armário de madeira pequeno	3411
01	Caixa de madeira	0324
01	Grampeador	3141
01	Furador de Papel	3140
01	Arquivo	0562
01	Cadeira	2802
01	Impressora	5584
01	VW Gol CL - 1990 - Branco - Placas CDZ 1552 - Álcool	148
01	Moto Honda CG 125 - 1982 - Placas BYT 5110	149

Art. 2º – O Encarregado de Patrimônio deverá proceder a baixa dos bens retro descritos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

publicação.

Pilar do Sul – SP, 01 de Novembro de 2002.

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor/ Negócios Jurídicos e Administrativos

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor/Neg. Jurídicos/Administr.

ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finanças

do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Pilar

AMAURI DE GÓES
Chefe dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br